



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 369/25 LF, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.

Ao Senhor  
Filipe Vilarins  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, sugerindo **que sejam adotadas as medidas cabíveis para a construção de um hospital municipal em Formosa, com o objetivo de proporcionar um atendimento de saúde mais eficiente e acessível à população formosense, independentemente da existência do Hospital Regional.**

Câmara Municipal de Formosa, 21 de janeiro de 2025.

Γ

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A saúde pública é um direito fundamental e uma prioridade na administração pública. Atualmente, a população de Formosa depende, em grande parte, do Hospital Regional, que, embora desempenhe um papel essencial, enfrenta sobrecarga e limitações em sua capacidade de atender a todos os cidadãos de forma ágil e eficaz.

A construção de um hospital municipal proporcionará:

- 1. Descentralização do atendimento: Com a existência de um hospital municipal, será possível dividir a demanda com o Hospital Regional, reduzindo filas e o tempo de espera para consultas, exames e procedimentos.**
- 2. Ampliação da oferta de serviços: O novo hospital poderá atender a especialidades e serviços que atualmente não estão disponíveis ou que possuem alta demanda na cidade.**
- 3. Atendimento mais acessível e humanizado: Um hospital municipal permite maior proximidade com os moradores e facilita o acesso a serviços básicos e especializados.**
- 4. Redução da dependência de outras unidades: Além de diminuir a necessidade de deslocamento para outros municípios, fortalece a autonomia da saúde pública de Formosa.**
- 5. Melhoria na saúde preventiva e curativa: A nova unidade poderá atender a campanhas de saúde pública e oferecer suporte contínuo à população.**

A construção de um hospital municipal é um investimento essencial para atender ao crescimento populacional de Formosa e às crescentes demandas por serviços de saúde. Com uma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 369/25 LF, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

unidade de saúde própria e bem estruturada, será possível oferecer atendimento digno, ágil e de qualidade aos formosenses, fortalecendo o compromisso da gestão pública com o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.